

STIMMEJ

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias,
Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Joaçaba.

Rua Maranhão, n. 53 – bairro Santa Tereza - Joaçaba/SC.

(49) 3521- 2941

sindimetaljba@gmail.com

www.sindimetaljba.com.br

BASE TERRITORIAL

- ABDON BATISTA
- ÁGUA DOCE
- ANITA GARIBALDI
- ARROIO TRINTA
- BRUNÓPOLIS
- CAMPOS NOVOS
- CAPINZAL
- CATANDUVAS
- CELSO RAMOS
- CURITIBANOS
- ERVAL VELHO
- FRAIBURGO
- HERVAL D'OESTE
- IBICARÉ
- IPIRA
- JOAÇABA
- LACERDÓPOLIS
- LUZERNA
- OURO
- PINHEIRO PRETO
- PIRATUBA
- PONTE ALTA
- PONTE ALTA DO NORTE
- SALTO VELOSO
- SANTA CECÍLIA
- SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
- TANGARÁ
- TREZE TÍLIAS
- VARGEM
- ZORTEA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024, PARA DELIBERAR SOBRE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, em segunda convocação, tendo como local a Biblioteca Pública, na cidade de Campos Novos/SC, reuniram-se os membros da categoria, associados e não associados, conforme edital de convocação, para decidirem se aprovam ou não a Contraproposta Patronal para Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025. O presidente da entidade Senhor Hilário Batista, fez a abertura dos trabalhos, agradecendo a presença de todos e fazendo um relato de todo o período da negociação, informando sobre as reuniões realizados com o Sindicato Patronal. Na sequência, o presidente explicou todas as cláusulas da convenção que eram objeto de discussão. Continuando, depois de amplamente debatida e esclarecidas as dúvidas dos presentes, a contraproposta patronal foi posta em votação por aclamação onde a plenária aprovou o seguinte: **a)** o reajuste salarial a partir de 01/05/2024, em 4,8% (quatro vírgula oito por cento) aplicado sobre o salário de abril de 2024; **b)** para os contratados a partir de 01/05/2024 o salário normativo da categoria será de R\$ 1.612,26 (um mil seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos), nos primeiros 90 (noventa) dias de trabalho e R\$ 1.844,40 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), após 90 (noventa) dias de trabalho; **c)** o valor mínimo do ticket alimentação será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como para os trabalhadores que já recebem valor acima do mínimo supracitado o valor será também acrescido em R\$ 70,00 (setenta reais); **d)** a base de cálculo do adicional de insalubridade será de R\$ 1.612,26 (um mil seiscentos e doze reais e vinte e seis centavos); **e)** Todas as diferenças salariais ou acessórias devidas em face da presente Convenção Coletiva e sua retroação à data-base serão pagas em folha complementar, juntamente com a folha do mês de agosto de 2024; **f)** mantiveram-se as demais cláusulas já constantes na Convenção Coletiva anterior. Por fim, também ficou aprovada a Cota de Participação Negocial no importe de 4% (quatro por cento) pagas de uma só vez, incidente sobre a folha do mês de agosto de 2024, com base no salário normativo equivalente a R\$ 1.844,40 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), tendo a autorização prévia e expressa da assembleia para realização do referido desconto para toda a categoria profissional abrangida por esta entidade sindical. Tendo sido cumprida a ordem do dia, a reunião foi encerrada às dezenove horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Juliane Mattes, secretária administrativa deste sindicato, lavrei a presente ata.

